



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 032/19

Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	<i>Prefeitura Municipal</i>
Unidade Orçamentária:	02.12.00	<i>Secretaria de Saúde – F. M. Saúde</i>
Unidade Executora:	02.12.00	<i>Secretaria de Saúde – F. M. Saúde</i>
Funcional:	10.301.004-0.002	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>
Programa:		<i>Programa de Saúde da Criança e do Adolescente</i>
Ação:		<i>Incremento à Secretaria da Saúde destinado à realização de programa voltado a saúde da criança e do adolescente, constituído por 300 (trezentos) cirurgias gerais infantis seletivas de baixa e média complexidade e ações de prevenção voltadas ao adolescentes..</i>
Fonte:	01	<i>Tesouro</i>
Valor:	<i>R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)</i>	

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

Órgão:	01	<i>Câmara Municipal</i>
Unidade Orçamentária:	01.01.00	<i>Câmara Municipal</i>
Unidade Executora:	01.01.01	<i>Câmara Municipal</i>
Ação:	1.022	<i>Obras, Reforma e Ampliação da Câmara Municipal</i>
Função:	01	<i>Legislativa.</i>
SubFunção:	031	<i>Ação Legislativa</i>
Programa:	3001	<i>Manutenção e Ação Legislativa</i>
Valor:	<i>R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)</i>	

JUSTIFICATIVA:

Previsto Constitucionalmente, o orçamento de todo Poder Legislativo é fixado de acordo com a receita corrente líquida do orçamento fixado para o exercício anterior, o que é de conhecimento de todos os Pares.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Neste sentido, para municípios de 100.000 (cem mil) a 300.000 (trezentos mil) habitantes, há o percentual limitado a 6% (seis por cento), quanto aos repasses realizados pelo Prefeito ao Poder Legislativo, sob a pena de crime de responsabilidade (art. 29-A CR/88).

Sendo assim, por meio do duodécimo o Prefeito transfere mensalmente até o dia 20, fração referente ao valor previsto em lei orçamentária para composição do orçamento da Câmara.

Ocorre que ao final de todos os anos, o orçamento previsto não é utilizado e valores são devolvidos à Prefeitura, cito como exemplo os anos de 2017 a devolução foi de R\$ 1.474.989,95 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove mil e noventa e cinco centavos); em 2018, foram duas devoluções totalizando pouco mais de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Logo, tais valores refletem uma falta de planejamento e orçamento ocioso que poderá ser utilizado em outras áreas mais importantes do que obras de reforma e ampliação da Câmara Municipal.

Todos nós temos conhecimento das inúmeras reformas que a Câmara recebeu nos últimos anos, portanto, desnecessários grandes valores para essa rubrica, sendo o valor mantido (R\$50.000,00 - cinquenta mil) destinado a reparos e conservação.

Os recursos obtidos por meio desta emenda serão utilizados para realização de aproximadamente 300 (trezentas) cirurgias de baixa e média complexidade no município, especificamente às pediátricas.

Entender as necessidades e definir as prioridades é obrigação dos gestores municipais e de nós Parlamentares, que estamos em contato direto com o dia a dia da cidade, bem como dos problemas da população, ou seja, ao conhecermos um determinado problema, temos o dever de buscar uma solução para o mesmo, para que os usuários do serviço público não sofram com a falta de atenção.

A atuação do Poder Legislativo é essa, editar leis e fazê-las serem cumpridas, através de uma austera fiscalização, com responsabilidade e dedicação, identificando problemáticas e indicando soluções.

Pois bem, a saúde infantil é matéria de grande importância à sociedade, seja porque se tratam de matéria de saúde pública, logo extremamente relevante, seja porque as crianças são o futuro de nossa nação.

O município de Votorantim carece de recursos para realização de cirurgias de baixa e média complexidade às crianças, ante a insuficiência de recursos, o que resulta em fila de espera e demora na realização das mesmas.

A destinação de um valor como o proposto, irá proporcionar uma abrangência maior aos procedimentos e programas oferecidos pela Secretaria da Saúde, ou seja, irá proporcionar um maior número de atendimento das crianças e adolescentes usuários.

Pelas razões demonstradas acima entre outra mais, é que apresentamos o presente Projeto, para o qual contamos com o apoio dos Nobres Pares, para a sua aprovação.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 16 de julho de 2019.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
Vereadora

ALFREDO PISSINATO JUNIOR
“Junior Pissinato”
Vereador

MAURO PAULINO MENDES
“Mauro dos Materiais”
Vereador

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
“Gaguinho”
Vereador

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
“Pastor Dr. Luiz Carlos”
Vereador